## Supremo Tribunal Federal

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO 920.146 PERNAMBUCO

RELATORA : MIN. ROSA WEBER

RECTE.(S) :UNIÃO

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral da Fazenda Nacional

RECDO.(A/S) : MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO ADV.(A/S) : RODRIGO RANGEL MARANHÃO

Ante o provimento do recurso especial do recorrente pelo Superior Tribunal de Justiça (1.410.903/PE – fls. 210-4, doc. 01), **julgo prejudicado** o recurso (RISTF, art. 21, IX).

Publique-se.

Brasília, 09 de outubro de 2015.

Ministra Rosa Weber Relatora